ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.475-2022

LEI Nº. 1.475/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Súmula: "Altera a Lei Municipal Nº 543/2010".

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **DARLEI TRENTO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1° - Fica alterada a redação do Art. 5º da Lei Municipal Nº 543/2010 que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 5º- ... Fica estabelecido que o Município prestará serviço de transporte aos estudantes contemplados, de forma gratuita, dentro dos corredores viários pré-estabelecidos, em itinerários de ida e volta, no período noturno, entre segunda e sexta-feira, e no período diurno e aos finais de semana durante os dias letivos, e respeitando os limites de lotação dos veículos."

Art. 2º - Fica revogado o Inciso IV do §2º do Art. 5º da Lei Municipal nº 543/2010.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário permanecendo os demais dispositivos inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 12 DE MAIO DE 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:0658193C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2022. Edição 2517
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/